



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS
COORDENAÇÃO DE UNIDADES
DESCENTRALIZADAS

5ª AVENIDA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA, Nº 560 - CAB, Salvador,
CEP 41745971 .

Processo nº
80506320.000503/2026
30

Ofício nº 063 / 2026 - CDESC

Salvador / BA, 31 de agosto de 2026.

ÀS UNIDADES GESTORAS DAS COMARCAS DO INTERIOR

Senhores(as) Gestores(as),

A **Coordenação de Unidades Descentralizadas - CDESC**, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e orientação das Unidades Gestoras do interior, especialmente quanto à execução dos recursos orçamentários descentralizados, vem comunicar a necessidade de adoção de providências para a regular execução dos saldos atualmente disponíveis.

Após consulta aos registros do **Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN**, foram identificados recursos orçamentários já descentralizados às Unidades Gestoras que permanecem disponíveis **sem o correspondente empenho ou encaminhamento da execução orçamentária**, circunstância que demanda imediata regularização pelas respectivas UGs.

Nesse sentido, o **Decreto Judiciário nº 595, de 7 de maio de 2026**, que dispõe sobre o exercício financeiro de 2026 e estabelece a programação orçamentária e financeira do Poder Judiciário do Estado da Bahia, determina que o empenho das despesas observe os limites orçamentários regularmente registrados no FIPLAN, estabelecendo, ainda, que **os recursos provisionados às Unidades Gestoras deverão ser empenhados especificamente para atender às despesas do período a que se refere a provisão**.

A norma também estabelece que, por ocasião de novos pedidos de provisão, deverão ser considerados os recursos anteriormente provisionados e ainda não empenhados, reforçando a necessidade de acompanhamento permanente dos saldos disponibilizados às UGs e de compatibilização entre a descentralização realizada e sua efetiva execução.

Diante disso, **solicita-se às Unidades Gestoras que verifiquem, com prioridade, os saldos orçamentários já descentralizados e ainda não empenhados, promovendo os respectivos empenhos e demais encaminhamentos necessários à execução das despesas até o dia 03 de setembro de 2026**.

Caso determinado recurso descentralizado não seja mais necessário, tenha perdido sua finalidade ou não possua condições de execução dentro do prazo estabelecido, a Unidade deverá comunicar imediatamente à CDESC, possibilitando a adoção das providências pertinentes para sua readequação.

Fica informado que os recursos descentralizados que permanecerem sem empenho até 03/09/2026 estarão sujeitos a estorno pela CDESC, permitindo sua reprogramação e eventual atendimento de outras demandas das Unidades Gestoras do interior, em observância aos princípios da eficiência, planejamento, economicidade e adequada execução do orçamento público.

A medida busca evitar a manutenção de recursos orçamentários sem utilização, otimizar a execução das dotações disponibilizadas às Unidades Gestoras e assegurar maior eficiência na aplicação dos recursos destinados às Comarcas do interior.

Solicita-se, portanto, **especial atenção e prioridade no cumprimento do prazo acima estabelecido**, sobretudo pelas Unidades que possuam recursos descentralizados ainda pendentes de empenho.

JOSUE AMORIM PINEIRO
DIRETOR DE SERVIÇOS GERAIS - DSG

RUÃ DA SILVA MARQUES
COORDENADOR DE UNIDADES DESCENTRALIZADAS-CDESC



Documento assinado eletronicamente por **RUÃ DA SILVA MARQUES**, **Coordenador Acompanhamento Unidades Descentralizadas**, em 31/08/2026, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSUÉ AMORIM PINEIRO**, **Diretor de Serviços Gerais**, em 31/08/2026, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tjba.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1384820** e o código CRC **29DF27C2**.

Referência: Processo nº 80506320.000503/2026-30

SEI nº 1384820